



RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
PROCESSO Nº 037/2020.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
19/08/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 52 de 22 de Abril de 2020, no exercício de sua competência, tempestivamente responde o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA conforme abaixo:

“As peças corporificadas da Ideia Criativa podem ser apresentadas soltas no Invólucro 01 ou devem ser necessariamente incluídas no caderno do Plano de Comunicação?”

Conforme Item IV (DA PROPOSTA TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA) do Edital da Concorrência nº 001/2020, subitem 4.4 esclarece que:

“4.4 Os exemplos de peças da Ideia Criativa, a que se referem às alíneas da letra “c” do subitem 3.6 do ANEXO III deste Edital, sem nenhuma identificação de sua autoria, deverão ter formatos compatíveis com suas características e adequarem-se ao tamanho do invólucro 01”.

Ademais, o Anexo III (ORIENTAÇÕES E EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PROPOSTA TÉCNICA) do referido Edital, nos subitens 3.3 e 3.6 esclarecem que:

“3.3 As especificações do subitem 3.1 deste Anexo aplicam-se, no que couber, ao quesito Ideia Criativa do Plano de Comunicação Publicitária.”

“3.6 alínea c item II - apresentará exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação; II.2 e deverão ser condicionados de forma a não marcar, de dentro para fora, o invólucro em que serão acondicionados.”





CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

Diante do exposto, conforme itens anteriormente mencionados, fica entendido que as peças Ideia Criativa fazem parte do Plano de Comunicação Publicitária, que tem sua forma de apresentação definida em Edital. Porém, no que tange especificamente às peças da Ideia Criativa, conforme item 3.3 as regras de apresentação são exigidas **no que couber**, ou seja, apenas para itens que se adequem às normas previstas.

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação entende que as peças corporificadas da Ideia Criativa **não necessariamente devem compor** a encadernação do Plano de Comunicação Publicitária, **mas o conteúdo** do Invólucro **deverá ser condicionado de forma a não produzir qualquer marca**, de dentro para fora.

Sem mais, colocó-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CÉSAR ANTÔNIO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

